Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Gabinete
Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança

Decisão n.º 5/2023 - SEDUH/GAB/CPA-EIV Brasília-DF, 10 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV)

47ª Reunião Ordinária

Assunto: Medidas mitigadoras decorrentes do Relatório de Impacto de Trânsito do Estádio Nacional de Brasília (101403664)
Processo referência: 0141-003303/2007

1. DECISÃO

A Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022;

Considerando as medidas mitigadores decorrentes do Relatório de Impacto de Trânsito do Estádio Nacional (101403664), quais sejam:

> I. Revisão dos acessos ao bolsão de estacionamento do Estádio Nacional listadas;
>
> II. Implantação das vias de ligação W4/W5;
>
> III. Implantação da via de ligação EPIG X EPAA; e
>
> IV. Implantação de vias alternativas de ligação da Via W5 Norte listadas no item 11.6 do RIT – 2012.

Considerado as informações contidas no Relatório SEI-GDF n.º 234/2022 - TERRACAP/PRESI/DINEG/GENEG, id. 101360052, da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap quanto à impossibilidade técnica de implantação das Medidas II e III listadas acima, bem como que as medidas de mitigação indicadas no Termo de Compromisso nº 01/2022 (58068991) do Processo SEI nº 00390-00007580/2019-100 decorrentes do Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado no âmbito do processo de licenciamento do Complexo Esportivo de Brasília abarcam os impactos gerados pelo Estádio Nacional;

Considerando as informações dispostas no Parecer Técnico n.º 272/2023 - SEDUH/SEGESP/SCUB/COGEB, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal que, sob o ponto de vista da preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, demonstrou preocupação quanto ao impacto das medidas II e III no sítio tombado;

Considerando que o Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado no âmbito do processo de licenciamento do Complexo Esportivo de Brasília nos autos do Processo SEI nº 000390-00007580/2019-10, abrangem a área do Estádio Nacional e que as propostas de mitigação elaboradas no âmbito daquele estudo consideram o uso efetivo de todo o complexo;

Considerando a participação efetiva como membro da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, como entidade responsável pela aprovação e atesto da execução das obras de medidas mitigadoras decorrentes do Relatório de Impacto de trânsito nos termos da legislação vigente à época da aprovação;

Considerando que nos termos da legislação em vigor, Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, em especial o disposto no § 4º do art. 9º, o conteúdo do Polo Gerador de Viagens – PGV deve

integrar o EIV;

Considerando as medidas mitigadoras aprovadas no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado nos autos do Processo SEI nº 00390-00007580/2019-10 para mitigação do impacto no trânsito, em especial a Medida nº 7:

7	Alterações viárias/geométricas	7.1. Aumento da capacidade do trecho indicado no RIST, de 02 para 03 faixas de rolamento	6 meses (contados a partir da emissão do alvará de construção)	60 dias	DETRAN	18 meses (após aprovação do projeto)	604.000,00
		7.2. Implantação de semáforo, sincronizado com o semáforo existente na interseção 03, da Via N1					273.000,00
		7.3. Retificação do ciclo semafórico em trecho indicado no RIST					360,00
		7.4. Aumento da capacidade do trecho indicado no RIST, de 02 para 03 faixas de rolamento e Retificação do retorno existente, canalizando o fluxo em uma faixa de rolamento					547.050,00
		7.5. Retificação de faixa de rolamento para saída da interseção indicada no RIST, de 01 para 02 faixas de rolamento; Retificação da faixa de rolamento, no trecho indicado, com fluxo livre a direita; Retificação de faixa de rolamento para acesso a interseção, de 01 para 02 faixas de rolamento; e Aumento da capacidade, de 02 para 03 faixas de rolamento	6 meses (contados partir do 25º mês da emissão do alvará de construção)	60 dias	DETRAN	18 meses (após aprovação do projeto)	1.354.500,00
		7.6. Remoção do retorno existente indicado no RIST e retificação da interseção localizada na Via SPRN trecho 01					392.600,00

Considerando a necessidade de harmonização da interpretação normativa e procedimental em relação aos estudos realizados ao longo do tempo, DECIDE:

Receber e acatar as razões esposadas no Relatório SEI-GDF n.º 234/2022 - TERRACAP/PRESI/DINEG/GENEG, id. 101360052, da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, ficando estabelecido que as medidas mitigadoras II e III do Relatório de Impacto de Trânsito do Estádio Nacional de Brasília ficam absorvidas pela mitigação dos impactos da implantação do Complexo Esportivo de Brasília definidos no Estudo de Impacto de Vizinhança elaborado e disposto nos autos do Processo SEI nº 00390-00007580/2019-10.

Em relação às medidas I e IV do Relatório de Impacto de Trânsito do Estádio Nacional, fica estabelecido que a presente decisão será encaminhada ao Detran para atesto e emissão de laudo de conformidade a ser emitido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Com essas considerações, e em concordância, assinam os presentes.

2. ASSINATURAS

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Presidente - **CPA/EIV**

Titular do órgão gestor do Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal - **SEDUH**

SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS

Suplente do órgão gestor do Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal - **SEDUH**

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO

Titular da Unidade Gestora de EIV - **DIEIV/SEDUH**

FELLIPE CAVALCANTE

Suplente da Unidade Gestora de EIV - **DIEIV/SEDUH**

VITOR RECONDO FREIRE

Titular da Unidade de Elaboração e Aprovação de Projetos de Urbanismo, Paisagismo e Sistema Viário

- **SUPROJ/SEDUH**

CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO

Suplente da Unidade de Elaboração e Aprovação de Projetos de Urbanismo, Paisagismo e Sistema Viário - **SUPROJ/SEDUH**

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

Titular da Unidade de Gestão do Território - **SCUB/SEDUH**

ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI

Suplente da Unidade de Gestão do Território - **SCUB/SEDUH**

ANDRÉA MENDONÇA DE MOURA

Titular da Unidade de Gestão do Território - **SUDEC/SEDUH**

LETICIA LUZARDO DE SOUSA

Suplente da Unidade de Gestão do Território - **SUDEC/SEDUH**

JULIANA MACHADO COELHO

Titular da Unidade de Planejamento Urbano - **SUPLAN/SEDUH**

SÍLVIA BORGES DE LÁZARI

Suplente da Unidade de Planejamento Urbano - **SUPLAN/SEDUH**

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Titular do órgão responsável pela Fiscalização de Obras Públicas no Distrito Federal - **DF LEGAL**

ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JUNIOR

Suplente do órgão responsável pela Fiscalização de Obras Públicas no Distrito Federal **- DF LEGAL**

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Titular do órgão responsável pela Execução de Obras Públicas no Distrito Federal - **SODF**

CLEBIANA APARECIDA DA SILVA

Suplente do órgão responsável pela Execução de Obras Públicas no Distrito Federal **- SODF**

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

Titular do órgão responsável pela Gestão e Políticas de Mobilidade do Distrito Federal - **SEMOB**

RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA

Suplente do órgão responsável pela Gestão e Políticas de Mobilidade do Distrito Federal - **SEMOB**

RONEY TANIOS NEMER

Titular do órgão executor de Políticas Públicas Ambientais e de Recursos Hídricos do Distrito Federal - **IBRAM**

NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA

Suplente do órgão executor de Políticas Públicas Ambientais e de Recursos Hídricos do Distrito Federal **- IBRAM**

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Titular - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - **CAESB**

ÉRIKA APARECIDA DA SILVA

Suplente - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - **CAESB**

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Titular - Companhia Energética de Brasília - **CEB**

BRUNA GONÇALVES RODRIGUES

Suplente - Companhia Energética de Brasília - **CEB**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Titular - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - **NOVACAP**

HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA

Suplente - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - **NOVACAP**

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Titular - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - **DETRAN**

JAQUELINE MENDONÇA TORRES DE BRITTO

Suplente - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - **DETRAN**

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Titular - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - **DER/DF**

LORENA MILEIB BURGOS

Suplente - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - **DER/DF**

MARIANA ALVES DE PAULA

Titular da Unidade de Licenciamento de Obras - **CAP/SEDUH**

TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA

Suplente da Unidade de Licenciamento de Obras - **CAP/SEDUH**

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO DE NORONHA - Matr. 091439-8**, **Membro da Comissão**, em 10/11/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS - Matr.0039432-7**, **Membro da Comissão**, em 10/11/2023, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA GONÇALVES RODRIGUES - Matr.0007509-4**, **Membro da Comissão suplente**, em 10/11/2023, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ALVES DE PAULA - Matr.0158072-8**, **Membro da Comissão**, em 10/11/2023, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9**, **Membro da Comissão**, em 10/11/2023, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5**, **Membro da Comissão**, em 10/11/2023, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7**, **Membro da Comissão**, em 10/11/2023, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9**, **Membro da Comissão**, em 10/11/2023, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA - Matr.0276406-7**, **Membro da Comissão suplente**, em 10/11/2023, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO - Matr.0269823-4**, **Membro da Comissão**, em 10/11/2023, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR - Matr.0091451-7**, **Membro da Comissão suplente**, em 11/11/2023, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DA SILVA - Matr.0052579-0**, **Membro da Comissão**, em 13/11/2023, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Membro da Comissão**, em 13/11/2023, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA - Matr.0197865-9**, **Membro da Comissão suplente**, em 13/11/2023, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA - Matr.0273773-6**, **Membro da Comissão**, em 13/11/2023, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA - Matr.0270565-6**, **Membro da Comissão**, em 14/11/2023, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Matr. 0273790-6**, **Presidente da Comissão**, em 14/11/2023, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **126713714** código CRC= **C20D718A**.